



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI No003/97
DATA: 07/02/1997


SAMULA: Declara de utilidade publica o Programa de Voluntariado Paranaense/PROVOPAR de Pinhão.

A Câmara de Vereadores de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica declarado de utilidade publica o Programa de Voluntariado Paranaense/PROVOPAR do Município de Pinhão, inscrito no CGC sob nº95.684.718/0001-50, que é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com finalidades filantrópicas e que muito tem contribuido com a Assistência Social do Município

Art.2º) Esta Lei entrá em vigor na data de sua Publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, em 07 de Fevereiro de 1997.


Darci Brolini
Prefeito Municipal